

no n.º 3 do artigo 270.º do EMFAR, mantendo a atual situação remuneratória.

4 — Ficam inscritos na escala de antiguidades nos termos do n.º 4 do artigo 259.º do EMFAR.

20 de maio de 2019. — O Chefe da Repartição, *Rui Manuel Costa Ribeiro*, COR ART.

312316514

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Polícia de Segurança Pública

Direção Nacional

Despacho (extrato) n.º 5417/2019

Por despacho de 09-05-2019, de Sua Ex.ª o Diretor Nacional Adjunto/UORH e por terem cessado os motivos que levaram à suspensão da promoção, é nomeado, na sequência do Concurso n.º 02/2012, na categoria de Agente Principal, o Agente M/149206 — Nelson Manuel Jesus Jorge, do CD Aveiro, ocupando o seu lugar n.º 9, na lista de classificação final, com efeitos administrativos a 04-01-2014.

16-05-2019. — O Diretor do DRH, *Dr. Manuel João*, Técnico Superior.

312321828

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extrato) n.º 5418/2019

Por despacho de 14-05-2019 da Exma. Diretora Nacional do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, foi nomeado em Comissão de Serviço, no cargo de Chefe da Delegação Regional de Bragança, o Inspetor Chefe Carlos Alberto Morais, com efeitos a partir da mesma data.

16 de maio de 2019. — O Coordenador do Gabinete de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

312314927

JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Aviso n.º 9666/2019

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação dos métodos de seleção, relativos ao procedimento concursal comum (Referência 199/AO/2018), para constituição de reserva de recrutamento na carreira e categoria de assistente operacional, do mapa de pessoal da DGRSP, conforme Aviso n.º 19132/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 245, de 20 de dezembro, foi homologada por meu despacho de 18 de abril de 2019, encontrando-se afixada em local visível nas instalações da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, sitas na Avenida da Liberdade, n.º 9, 2.º Esquerdo, em Lisboa e disponibilizada na página eletrónica em <https://dgrsp.justica.gov.pt>, conforme previsto nos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da referida portaria.

13 de maio de 2019. — A Subdiretora-Geral, *Ana Silva Horta*.

312320718

JUSTIÇA, ADJUNTO E ECONOMIA E CIÊNCIA, TÉCNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Instituto Nacional da Propriedade Industrial, I. P.

Despacho n.º 5419/2019

Considerando a deliberação n.º 417/2019, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril de 2019, sobre a delegação de

competências dos membros do Conselho Diretivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP;

Considerando também a alínea e) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 147/2012, de 12 de julho;

Considerando ainda os Estatutos do INPI aprovados pela Portaria n.º 386/2012, de 29 de novembro e a estrutura do INPI publicitada através do Despacho n.º 2961/2013, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro;

1 — Subdelego, com exclusão do poder de subdelegar, em Maria Inês Cristóvão Lourenço da Silva, Chefe do Departamento de Patentes e Modelos de Utilidade da Direção de Marcas e Patentes, as competências decisórias que me foram delegadas, quanto a essa Direção, concretamente no âmbito das atribuições do Departamento de Patentes e Modelos de Utilidade.

2 — Ficam por este meio ratificados todos os atos que, no exercício dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados pela Chefe do Departamento de Patentes e Modelos de Utilidade, Maria Inês Cristóvão Lourenço da Silva, ou por si autorizados desde o dia 1 de fevereiro de 2019.

28 de maio de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo do INPI, *Ana Margarida Rebelo de Andrade Moura Soares Bandeira*.

312336757

Despacho n.º 5420/2019

Considerando a deliberação n.º 417/2019 publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 9 de abril de 2019, sobre a delegação de competências dos membros do Conselho Diretivo do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP;

Considerando também a alínea e) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 147/2012, de 12 de julho;

Considerando ainda os Estatutos do INPI aprovados pela Portaria n.º 386/2012, de 29 de novembro e a estrutura do INPI publicitada através do Despacho n.º 2961/2013, de 25 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 39, de 25 de fevereiro;

1 — Subdelego, com exclusão do poder de subdelegar, em André Filipe do Espírito Santo Robalo, Chefe do Departamento de Marcas, Desenhos ou Modelos da Direção de Marcas e Patentes, as competências decisórias que me foram delegadas, quanto a essa Direção, concretamente no âmbito das atribuições do Departamento de Marcas, Desenhos ou Modelos.

2 — Ficam por este meio ratificados todos os atos que, no exercício dos poderes ora subdelegados, tenham sido praticados pelo Chefe do Departamento de Marcas, Desenhos ou Modelos, André Filipe do Espírito Santo Robalo, ou por si autorizados desde o dia 1 de fevereiro de 2019.

28 de maio de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo do INPI, *Ana Margarida Rebelo de Andrade Moura Soares Bandeira*.

312336595

ADJUNTO E ECONOMIA

Gabinete do Secretário de Estado da Defesa do Consumidor

Despacho n.º 5421/2019

Considerando que o cargo de Subinspetor-Geral da Autoridade de Segurança Alimentar e Económica se encontra vago, por motivo de cessação da comissão de serviço do anterior titular;

Considerando a importância da missão e das atribuições cometidas à Autoridade de Segurança Alimentar e Económica e a consequente necessidade de assegurar o seu funcionamento até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento do novo titular do cargo, que será conduzido pela Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP), em obediência às regras de recrutamento, seleção e provimento dos cargos de direção superior da Administração Pública, previstas nos artigos 18.º e 19.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual;

Considerando que o Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado, na sua redação atual, estabelece, no n.º 1 do artigo 27.º, que os cargos dirigentes podem ser exercidos, em regime de substituição, em caso de vacatura do lugar;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro (Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Central, Regional e Local do Estado), na sua redação